



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: [depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO 2018**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Presidente Prudente comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI de escola estadual do Programa Ensino Integral circunscrita à Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, como também, convoca para sessão de atribuição de vaga.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher uma vaga existente da área de **matemática**, e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2018, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como no Decreto 59.354, de 15/07/2013 e na Resolução SE 57, de 25/10/2016, especialmente em seu artigo 12: **“A classificação final do processo seletivo de credenciamento será válida ao longo do ano letivo subsequente ao de abertura de inscrição. Parágrafo único - No ano de validade do cadastro-reserva, quando o número de candidatos credenciados de determinada disciplina da matriz curricular for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes, poderá haver abertura de nova inscrição, somente para essa disciplina, até a data-limite de setembro do referido ano, sendo que esse novo cadastro terá validade pelo ano letivo da abertura.”**

**1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI):** no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem:

**1.1.** Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

**2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

**2.1. Situação funcional:**

- Titular de cargo de professor (PEB II) ou Ocupante de função-atividade (OFA) das disciplinas da Área de Ciências Humanas e suas tecnologias, e matemática;

**2.2. Formação:**

- Nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: Licenciatura Plena.

**2.3. Experiência na rede pública estadual:** no mínimo 3 anos de efetivo exercício.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: [depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

## **2.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral**

### **3) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO**

**3.1. Inscrição:** etapa em que o candidato se inscreve no programa e fornece informações sobre experiência e formação. A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda aos critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

- **Período:** 24/08/2018 a 29/08/2018 (dias úteis)
- **Local:** Diretoria de Ensino de Presidente Prudente – sala 21.
- **Horário:** Das 9h às 11h e das 14h às 16h.

**3.2. Entrevistas:** etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

- **Data:** 30/08/2018

O agendamento será realizado pelo telefone com os candidatos inscritos.

**3.3. Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e nas escolas de Ensino Médio:

- ✓ **Protagonismo:** promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- ✓ **Domínio do conhecimento e contextualização:** possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
- ✓ **Disposição ao autodesenvolvimento contínuo:** busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- ✓ **Relacionamento e corresponsabilidade:** desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- ✓ **Solução e criatividade:** tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

**3.4. Publicação da classificação no site da Diretoria de Ensino** <http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br/>

- **Prazo:** 30/08/2018



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: [deppr@educacao.sp.gov.br](mailto:deppr@educacao.sp.gov.br)

**4) VAGA OFERECIDA:**

- 1 vaga de Professor de Matemática, na EE Profa Maria Luiza Bastos.

**5) ATRIBUIÇÃO DA VAGA OFERECIDA:**

- **Data:** 31/08/2018 – sexta-feira.
- **Horário:** 8h30.
- **Local:** Sala 30 da Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente, Av. Manoel Goulart, nº 2651.

**6) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- RG/CPF.
- Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até **30/06/2017** (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função) – ANEXO A
- Diploma da licenciatura plena
- Histórico da licenciatura.
- Comprovante de inscrição/Classificação no Processo de Atribuição de Aulas de 2018

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

*Naíde Videira Braga*  
*Dirigente Regional de Ensino*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: [deppr@educacao.sp.gov.br](mailto:deppr@educacao.sp.gov.br)

ANEXO A

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, município de Presidente Prudente, Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Programa Ensino Integral, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, titular de cargo (ou ocupante de função atividade) do componente \_\_\_\_\_, portador de Licenciatura Plena (ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão), em \_\_\_\_\_:

1) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados de 01/07/2014 até a data base de 30/06/2017;

2) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01/07/2014 a 30/06/2017:

| Total de Ausências e Afastamentos no período |                         |                         |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 01/07/2014 a 30/06/2015                      | 01/07/2015 a 30/06/2016 | 01/07/2016 a 30/06/2017 |
|                                              |                         |                         |

OBS: Na apuração da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, **exceto** as referentes a férias, licença gestante, licença paternidade, licença adoção, licença prêmio, **serviço obrigatório por lei** e às convocações de órgãos centrais ou subsetoriais da Pasta para ações formativas.

b) \_\_\_\_\_ dias de falta abonada

c) \_\_\_\_\_ dias de faltas, licenças, afastamentos de quaisquer naturezas (excetuadas as abonadas)

Presidente Prudente, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.